

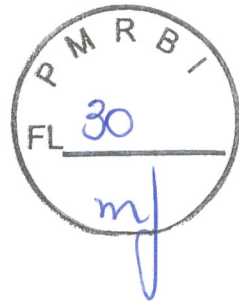


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando Nº 012/2022

De: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido em 05/04/2022
Raiane Cass.
Assinatura

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 06 de Abril 2022.

Assunto: Informamos a necessidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 16/2021 –PMRBI, referente a locação da sala comercial onde se encontra alocado o Conselho Tutelar, com intuito de manter o funcionamento deste colegiado no mesmo espaço, portanto solicitamos a prorrogação do contrato administrativo nº 16/2021, já que, se trata de uma sala comercial em pavimento térreo e com acessibilidade em local central do município, com espaço adequado inerente aos atendimentos realizados, contém o número de salas adequado aos atendimentos, sanitário e que o imóvel supre todas as necessidades da Administração Municipal no tocante ao funcionamento – “Sede do Conselho Tutelar”, local de fácil acesso à população atendida, com preferência a salas disponíveis, próxima a antiga sede, que facilitem o acesso do público alvo do colegiado.

Os recursos a serem utilizados para o pagamento do aluguel são oriundos dos recursos livres do município, vinculados a Assistência Social.

Neste sentido faz-se necessário a prorrogação da locação do espaço, a fim de proporcionar condições de atendimento, do público alvo do referido colegiado de Rio Bonito do Iguaçu, o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

A Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, Capítulo III do Funcionamento do Conselho Tutelar em seu art. 16:

Art.16 O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.

§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - placa indicativa da sede do Conselho;

II - sala reservada para o atendimento e recepção ao público;

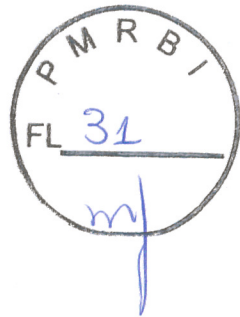


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



III - sala reservada para o atendimento dos casos;

IV - sala reservada para os serviços administrativos; e

V - sala reservada para os Conselheiros Tutelares.

§ 2º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

Atenciosamente

Olíde Bovino

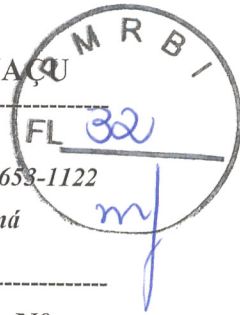
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
16/2021-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
ARDEMAR ANTONIO TROMBIM,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2021-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado **ARDEMAR ANTONIO TROMBIM**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação Nº. 3/2017-PMRBI, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PRIMEIRA CLÁUSULA: DO OBJETO DO CONTRATO: O imóvel em questão é de propriedade do locador, situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguçu, PR.

SEGUNDA CLÁUSULA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses com início em 01/05/2021 e o término em 30/04/2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato por igual período.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de venda do imóvel em questão, a **LOCADORA**, dará ao **LOCATÁRIO** o prazo de 60 (sessenta) dias para que desocupe o imóvel, mediante notificação previa.

TERCEIRA CLÁUSULA: O valor do alugue mensal é de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao do vencimento.

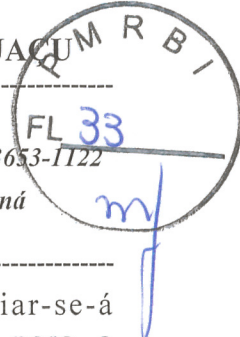
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



PARÁGRAFO SEGUNDO: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO QUINTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte dotação orçamentária:

5170-000-1-003-08.243.0015.5050-3.3.90.36.00.00

QUARTA CLÁUSULA: O consumo de água, luz, telefone e gás, assim como todos os outros encargos e que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, conservação, seguro e outras decorrentes de Lei, assim como suas respectivas majorações ficam a cargo do LOCATÁRIO, e seu não pagamento na época certa poderá acarretar a rescisão do presente contrato.

QUINTA CLÁUSULA: O LOCATÁRIO, salvo as obras que salvem a segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados no imóvel.

SEXTA CLÁUSULA: O LOCATÁRIO, desde já faculta a LOCADORA ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel quando bem lhe convier.

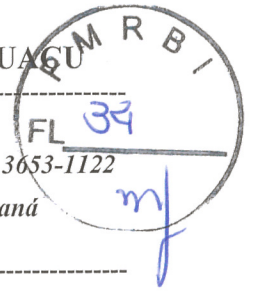
SÉTIMA CLÁUSULA: No caso de desapropriação do imóvel locado, ficara a LOCADORA, desobrigada de todas as cláusulas deste contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ressalvada o LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que por ventura, tenha direito.

OITAVA CLÁUSULA: O LOCATÁRIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

NONA CLÁUSULA: O LOCADOR reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DÉCIMA CLÁUSULA: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO e o LOCADOR.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica feito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para divergir qualquer duvida do presente instrumento.

Assim por estarem contratados como estão, assinam este contrato que será feito em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de abril de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

ARDEMAR ANTONIO TROMBIM
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

Testemunhas:

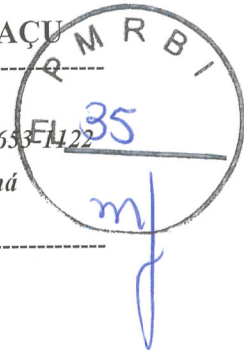
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1422
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI

Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar.

Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária:

5170-000-1-003-08.243.0015.5050-3.3.90.36.00.00

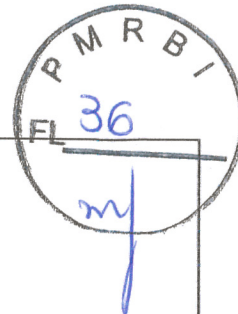
Prazo de vigência: 01/05/2021 à 30/04/2022.

Data de assinatura: 30/04/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 146/2022
Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

NOME: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 270 - LOTE 11 - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

CPF :

718.322.039-72

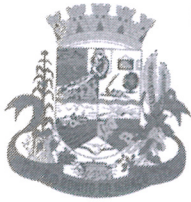
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QEMM24XJ49AM

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Abril de 2022

Emitido por: FABIO PROVIN

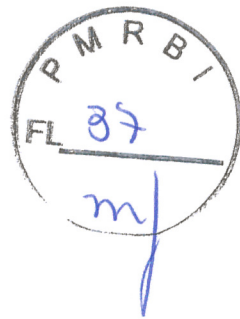


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO A DISPENSA 3/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2021-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E O LOCATÁRIO ARDEMAR ANTONIO TROMBIM- CPF 718.322.039-72. CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DA SALA COMERCIAL ONDE SE ENCONTRA ALOCADO O CONSELHO TUTELAR.

Considerando as informações contidas no processo, Ofício solicitando prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses da Secretaria Municipal de Assistência Social. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de abril de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

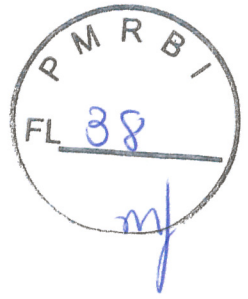


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 06/04/2022

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO A DISPENSA Nº 3/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021-PMRBI.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Mediante o pedido de aditivo de prazo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 10,800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de abril de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para prorrogação e contrato administrativo referente a locação de sala comercial onde encontra-se alocado o Conselho Tutelar.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6240-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.36.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

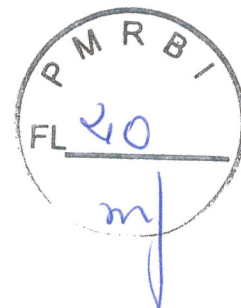


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de abril de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Dispensa nº 3/2021 - PMRBI – Contrato Administrativo nº 16/2021 - PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo solicitado pela Secretaria de Assistência Social e o locatário Ardemar Antônio Trombim, inscrito no CPF: 718.322.039-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

P M R B I
FL 41
mj

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo de prazo referente ao Contrato de nº. 16/2021, oriundo do Processo de Dispensa nº 3/2021.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de locação de imóvel, referente ao Contrato Administrativo nº 16/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e da pessoa de ARDERMAR ANTONIO TROMBONI.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Assistência Social;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

Página 1 de 3





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 30 de abril de 2022, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprindo, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade da localção do imóvel demonstrado pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

Página 2 de 3





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal, ressaltando a necessidade da apresentação das certidões negativas pertinentes.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 7 de abril de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal



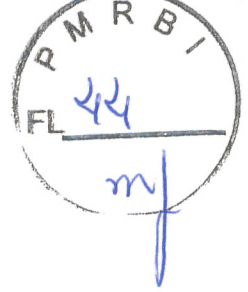


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DA DIPENSA Nº 3/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2021 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

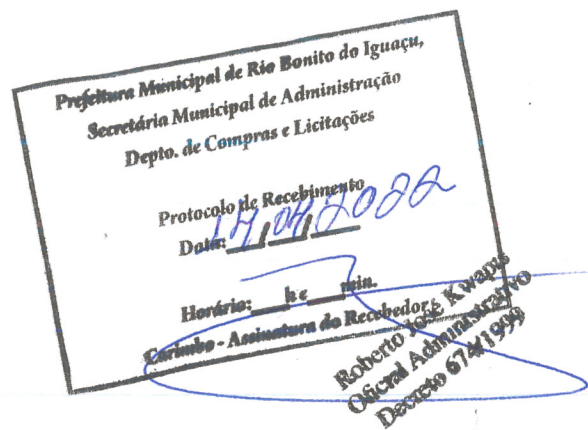
Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Karlane Doss

Karlane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

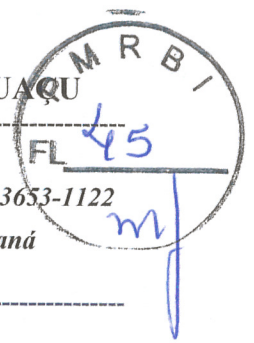
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 16/2021-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 3/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E O SENHOR ARDEMAR ANTONIO TROMBIM.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e **ARDEMAR ANTONIO TROMBIM**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º. 718.322.039-72, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Locatário


ARDEMAR ANTONIO TROMBIM
Locador

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo

Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 14/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022-PMRBI
 Análise e procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição da EXPORIO, em favor da empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, tendo como valores finais: Lote 01 pelo valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); e Lote 02 pelo valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 17/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.014.488/0001-13, com sede na localidade de Limia Smga Curta, s/nº, Sele, Nova Santa Rosa, PR, neste ato representada por seu procurador Sr. LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 10.294.453-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 069.119.670-61.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação do cantor sertanejo JOÃO DALZOTTO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 21/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: METROPOLIS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.644.346/0001-30, situada na Avenida Humaitá, nº. 759, sala 02, zona 04, CEP 87.014-200, Maripá, PR, neste ato representada pelo Sr. HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº. 3.819.301-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.701.509-44.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA METRÓPOLE, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 14/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.315.120/0001-52, com sede as margens da Rodovia PR 281 Km 15, s/nº, bairro 03, bairro Industrial, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 6.571.906-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 046.691.549-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Spissnatti, nº. 5.002, bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição EXPORIO.
 Valor: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 4050-000-06.002.13.392.0007.2045-33.90.39.00.00
 4060-504-06.002.13.392.0007.2045-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 18/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CEF - EVENTOS ITAPEVALTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.365.688/0001-96, situada na Avenida Europa, nº. 571, Jardim Europa, CEP 81.405-110, Itapeva, SP, neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN NUNES GALVAO, portador da Carteira de Identidade nº. 23.533.596-5/SSP/SP, inscrito no CPF nº. 141.797.668-33.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja CHRISTIAN & CRISTIANO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Ratificação de Inexigibilidade
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 3/2022-PMRBI, para organização e realização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross, temporada 2022, nos dias 23 e 24 de abril de 2022, no Centro de Eventos de Rio Bonito do Iguaçu, através da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.659.572/0001-49 com sede à Rua Irmãs Paulinas, 5043, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-230, Curitiba, PR, pelo valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo em vista os termos do art. 25, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, Rio Bonito do Iguaçu, PR, 14 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 15/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 43.998.179/0001-20, situada na Avenida Melvin Jones, nº. 1194, Bairro 05, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS CASSUCCÉ, portador da Carteira de Identidade nº. 4508787-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 648.873.679-53.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja BRUNO & BARRETO, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 19/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: JOSÉ PAULO DA SILVA - MEL, inscrita no CNPJ nº. 31.175.955/0001-03, situada na Rua Minas, nº. 331, Centro, Foz de Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 3.773.197-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 498.644.599-33.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA COWBOYS DA AMÉRICA, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 22/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 3/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Bovino.
 Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.659.572/0001-49 com sede à Rua Irmãs Paulinas, 5043, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-230, Curitiba, PR, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Senhor GILBERTO ROSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob RG nº. 4.408.743 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 621.568.619-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
 Objeto: O objeto do presente contrato é a realização/organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross a ser realizadas nos dias 23 e 24 de abril de 2022, no Centro de Eventos de Rio Bonito do Iguaçu.
 Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
 Dotações orçamentárias:
 4240-000-06.002-27.812.0008-2027-3.3.90.39.00.00
 4250-504-06.002-27.812.0008-2027-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 12/04/2022 (cento e vinte e quatro dias) a partir da data de sua assinatura.
 Data de assinatura: 14 de abril de 2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 16/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.942.162/0001-88, situada à Rua C 196, nº. 80, Quadra 495 Lote 20, Jardim América, Goiânia, GO, neste ato representada por seu procurador Sr. CLEITON MÁRCIO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02455444140 DETRAN-DF, inscrito no CPF nº. 993.848.841-20.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja MAX & LUAN, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 20/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 21.563.756/0001-19, situada na Avenida São João, nº. 145, Jardim Apucarana, CEP 86.804-260, Apucarana, PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SCHUBERT, portador da Carteira de Identidade nº. 4.504.321-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 652.908.529-72.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA TRANSITO LIVRE, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
 Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Prazo

Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 718.322.639-72.
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 19, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.
 DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
 Data de Assinatura: 14/04/2022.

Jornal Xagu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-PMRBI
 Anúncio do procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Limia Rosa, em favor da empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal